RIO IACO PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35.300.388.011
CNPJ/MF n. 06.990.482/0001-50

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: 27 de setembro de 2019, às 10h (dez horas), na sede social de Rio Iaco Participações S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann 270/278, Sobreloja, Sala Rio Purus, parte, CEP 05413-010.

PRESENÇA: acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas".

CONVOCAÇÃO: dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença da totalidade dos acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente; e Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. A mesa informou aos acionistas que a ata será lavrada na forma de sumário, de acordo com o disposto no Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ORDEM DO DIA: (I) deliberar sobre a celebração do Décimo Terceiro Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Primeira Emissão de Rio Iaco Participações S.A. ("Décimo Terceiro Aditamento à Escritura de Debêntures"), no âmbito da primeira emissão, pela Rio Iaco, em série única, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária ("Debêntures") e ("Emissão"), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Escritura de Emissão"); (II) deliberar sobre a celebração do Décimo Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão da Companhia Siderúrgica Nacional ("Décimo Terceiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações de CSN"); (III) deliberar sobre a celebração do Décimo Aditamento do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão de Vicunha Aços S.A. ("Décimo Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações de Vicunha Aços"); (IV) deliberar sobre a celebração do Oitavo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Quotas de Angélica Haras Projetos Imobiliários Ltda. ("Oitavo Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Angélica Haras"); (V) deliberar sobre a celebração do Oitavo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Quotas de Fazenda Alvorada de Bragança Agropastoril Ltda. ("Oitavo Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Fazenda Alvorada"); e (VI) autorizar a Diretoria da Companhia a (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização do Décimo Terceiro Aditamento à Escritura de Debêntures; (b) contratar os prestadores de serviços para realização do Décimo Terceiro Aditamento à Escritura de Debêntures, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos.

DELIBERAÇÕES: analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

(I) aprovar a celebração do Décimo Terceiro Aditamento à Escritura de Debêntures, nos termos de documento que os presentes declaram conhecer e aceitar e que fica arquivado na sede da Companhia, pelo qual foram aprovado os seguintes temas: (a) a incorporação, ao Valor Nominal das Debêntures, do montante residual devido em 30 de setembro de 2019, a título de Remuneração, resultando em um novo valor nominal das Debêntures de R$2.551.253.400,09 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais nove centavos) ("**Novo Valor Nominal**"); (b) a realização pela Emissora de amortização extraordinária do Novo Valor Nominal em montante de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), devendo o pagamento ser recebido pelos Debenturistas até 30 de setembro de 2019, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures; (c) a hipótese de constituição da possibilidade de garantia adicional no futuro, a depender de verificações periódicas das garantias das Debêntures; (d) a alteração da forma de cálculo, datas e percentuais de pagamento do Valor Nominal e da Remuneração, considerando o Novo Valor Nominal; (e) alteração da Data de Vencimento; (f) o ajuste das hipóteses de amortização antecipada obrigatória; (g) ajustes nas hipóteses de Vencimento Antecipado; (h) ajuste da denominação do administrador do SDT, de CETIP S.A. Balcão Organizado de Ativos e Derivativos para B3 – Brasil, Bolsa, Balcão; e (i) assinaturas de todos os instrumentos pertinentes;

(II) autorizar celebração do Décimo Terceiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações de Emissão de CSN, para refletir as alterações pertinentes, pelo qual foram aprovados os seguintes temas: (a) determinação do Novo Valor Nominal, (b) alteração da forma de cálculo, datas e percentuais de pagamento do Valor Nominal e da Remuneração, considerando o Novo Valor Nominal; (c) alteração da Data de Vencimento; (d) ajuste das hipóteses de amortização antecipada obrigatória e demais ajustes correlatos, em consonância com as obrigações assumidas nas Debêntures, na Escritura de Emissão, no Décimo Terceiro Aditamento à Escritura de Debêntures e/ou em qualquer dos contratos de garantias das Debêntures, nos termos do documento que os presentes declaram conhecer e aceitar e que fica arquivado na sede da Companhia;

(III) autorizar celebração do Décimo Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações de Emissão de Vicunha Aços S.A., para refletir as alterações pertinentes, pelo qual foram aprovados os seguintes temas: (a) determinação do Novo Valor Nominal, (b) alteração da forma de cálculo, datas e percentuais de pagamento do Valor Nominal e da Remuneração, considerando o Novo Valor Nominal; (c) alteração da Data de Vencimento; (d) ajuste das hipóteses de amortização antecipada obrigatória e demais ajustes correlatos, em consonância com as obrigações assumidas nas Debêntures, na Escritura de Emissão, no Décimo Terceiro Aditamento à Escritura de Debêntures e/ou em qualquer dos contratos de garantias das Debêntures, nos termos do documento que os presentes declaram conhecer e aceitar;

(IV) autorizar celebração do Oitavo Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Angélica Haras, para refletir as alterações pertinentes, pelo qual foram aprovados os seguintes temas: (a) determinação do Novo Valor Nominal, (b) alteração da forma

JUCESP
10 10 19

de cálculo, datas e percentuais de pagamento do Valor Nominal e da Remuneração, considerando o Novo Valor Nominal; (c) alteração da Data de Vencimento; (d) ajuste das hipóteses de amortização antecipada obrigatória e demais ajustes correlatos, em consonância com as obrigações assumidas nas Debêntures, na Escritura de Emissão, no Décimo Terceiro Aditamento à Escritura de Debêntures e/ou em qualquer dos contratos de garantias das Debêntures, nos termos do documento que os presentes declaram conhecer e aceitar;

(V) autorizar celebração do Oitavo Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Fazenda Alvorada, para refletir as alterações pertinentes, pelo qual foram aprovados os seguintes temas: (a) determinação do Novo Valor Nominal, (b) alteração da forma de cálculo, datas e percentuais de pagamento do Valor Nominal e da Remuneração, considerando o Novo Valor Nominal; (c) alteração da Data de Vencimento; (d) ajuste das hipóteses de amortização antecipada obrigatória e demais ajustes correlatos, em consonância com as obrigações assumidas nas Debêntures, na Escritura de Emissão, no Décimo Terceiro Aditamento à Escritura de Debêntures e/ou em qualquer dos contratos de garantias das Debêntures, nos termos do documento que os presentes declaram conhecer e aceitar;

(VI) autorizar a Diretoria da Companhia a (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização do Décimo Terceiro Aditamento à Escritura de Debêntures, incluindo o referido instrumento, bem como o Décimo Terceiro Aditamento de Alienação Fiduciária de Ações de CSN, o Décimo Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações de Vicunha Aços S.A., o Oitavo Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Angélica Haras e o Oitavo Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Fazenda Alvorada, para fins de refletir as alterações pertinentes; (b) contratar os prestadores de serviços para a realização do Décimo Terceiro Aditamento à Escritura de Debêntures, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, **Mesa**: Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente da Mesa; e Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **Acionistas**: Rio Purus Participações S.A. (representada neste ato por seus Diretores, Sr. Benjamin Steinbruch e Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz) e Espólio de Dorothéa Steinbruch (representado neste ato por sua Inventariante, Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz).

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 27 de setembro de 2019.

Benjamin Steinbruch
Presidente

N/Ref.: 00806401-2134

JUCESP
10 OUT 2019
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
540.519/19-4
JUCESP